



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.132 DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

Dá denominação a via pública da cidade.--

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, /
Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta/
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua JOÃO MEDEIROS, a
atual rua 3, localizada entre as ruas Francisco Cardoso dos San-
tos e rua Professor Mário Correia de Lima, na Vila Zugaiair.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação /
da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constan-
tes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de setembro/
de 1978.


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura /-
Municipal de Palmital, aos 19 de setembro de 1978.


SERGIO VAZ

Encarregado do Expediente